



INDICAÇÃO N.º 016/2020

À Mesa Diretora,

O Vereador que abaixo subscreve, com base art. 146, e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, solicita o envio deste expediente ao Chefe do Poder Executivo local, **indicando**, ao mesmo, que dentro de sua discricionariedade, seja determinado a modificação na forma dos estacionamentos nos locais abaixo discriminados:

- a) *Na Av. São João, no trecho compreendido entre a Av. Raposo Tavares e Rua Júlio Carneiro Camargo, passando a vigorar o sistema diagonal, utilizando parte do espaço do calçadão, da Praça Eleutério Galdino de Andrade e, na sequência o calçadão da Igreja Matriz.*
- b) *Da mesma forma implantar o estacionamento diagonal na Rua Juvenal Portela, trecho compreendido entre a Av. São João e Rua Cassemiro Radominski.*

JUSTIFICATIVA

Recebemos reclamações e opiniões, dos usuários, sobre a falta de vagas de estacionamentos, tendo em vista que nos locais descritos na presente indicação, existem várias agências bancárias, lotérica, farmácia, cartório e academia, e que tem sido constantes o congestionamento de trânsito nestas localidades.

O inciso III, art. 6º, da Lei nº 071/2019, que trata do Sistema Viário do Município, dispõe que:

Art. 6º. Esta Lei dispõe sobre a regulação do Sistema Viário do Município de Peabiru, visando os seguintes objetivos:

...

III- hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a assegurar segurança e conforto.

Plenário Jurceu Sakuma, 22 de fevereiro de 2021

**José Valentim Rodrigues
Vereador/Presidente**



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná
